



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Ref.: Termo de Colaboração nº. 001/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RESTINGA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, visando a continuidade da parceria para a manutenção das atividades contínuas de desenvolvimento pedagógico de alunos com necessidades especiais.

No trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE RESTINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga – SP, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.772.112, inscrito no CPF – MF sob o nº. 041.099.278-03, residente e domiciliado na Rua Azarias Martins, 717, Centro, Restinga – SP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 45.316.338/0001-95, com sede na Avenida Dom Pedro I, na cidade de Franca – SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Vice Presidente, **Toni Salloum Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.505.838-X/SP e inscrito no CPF – MF sob o nº. 073.060.618-01, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 600, Franca/SP – CEP 14401-234, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para a operacionalização da parceria para a manutenção das atividades contínuas de desenvolvimento pedagógico de alunos com necessidades educativas especiais, conforme Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho e 2014, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Vigência

O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia primeiro de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Preço

O valor global da contratação será de R\$ 242.267,52 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para o atendimento de 22 (vinte e dois) alunos na área da Educação, dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 20.188,96 (vinte mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), com pagamentos até o dia 10 de cada mês, exceto o pagamento da última parcela, que deverá ser realizado até o dia 15 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Amarildo Tomás
do Nascimento

Assinado de forma digital por
Amarildo Tomás do Nascimento
Dados: 2020.11.05 15:07:52
-03'00'

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeitura Municipal
Administração Pública Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - SP
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Excerte mº Orçamento - 109.027.188.35